LEI MUNICIPAL Nº 024/1997
Data: 02 de abril de 1997

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE TRANSMISSOR DA RBS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a despender a importância mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para o Condomínio do Edifício Londrina, localizado em Itapema do Norte.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a importância mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Condomínio do Edifício Londrina, localizado em Itapema do Norte.

§ 1º O valor fixado neste artigo, será reajustado anualmente, com base no índice do IGPM.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Rubrica 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. (Alterada pela LM 182/2003)

~~**Art. 2º** O dispêndio previsto no artigo anterior destina-se a cobrir despesas do condomínio referentes ao uso de espaço onde será instalado um transmissor da RBS TV Joinville .~~

Art. 2º O dispêndio previsto no artigo anterior destina-se a cobrir despesas do condomínio referentes ao uso de espaço onde estão instalados, um transmissor da RBS TV-Joinville e outro do SBT-Joinville. (Alterada pela LM 182/2003)

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de abril de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal